



**ESTADO DA PARAÍBA  
POLÍCIA MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFSd PM/BM-2008**

**ATO Nº 417- CCCFSd PM/BM-2008**

**TORNA PUBLICO ACÓRDÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0085/2011-CG, e escudado no **Edital n.º 003/2007 - CFSd PM/BM**, retificado através do **ADITIVO Nº 005 AO EDITAL Nº 003/2007 – CFSd PM/BM**

**RESOLVE:**

1. **TORNAR PÚBLICO** que o candidato do **CONCURSO PÚBLICO PARA O CFSd PM/BM-2008**, adiante referenciado, **teve CASSADA a Decisão Liminar proferida pelo Juízo da 6ª Vara da Fazenda Publica da Capital nos autos da Ação da Obrigação de Fazer nº 200.2011.040.239-9** que o mesmo impetrou contra o Estado da Paraíba, visando permanecer no mencionado Concurso em razão de seu nome não constar no rol dos candidatos elencados no ATO nº 270-CCCFSd PM/BM-2008, que o eliminou do certame.

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>RG</b>	<b>UF</b>	<b>Classif. EI</b>	<b>OPÇÃO</b>
<b>CICERO DE MACEDO SILVA</b>	3196045	PB	429	2º BPM-MASC

2. O candidato acima referenciado foi eliminado do certame através do ATO Nº 365-CCCFSd PM/BM-2008, em razão da Decisão exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 200.2011.040.239-9/001, movido pelo Estado da Paraíba contra a mencionada Decisão Liminar.

3. O candidato, contudo, **PERMANECE NO CERTAME em razão de nova Decisão Liminar, deste feita exarada nos autos da Ação Desconstitutiva de Ato Administrativo nº 200.2012.067.300-5**, promovida pelo mesmo e que determinou sua pré-matrícula no Curso de Formação, conforme o ATO Nº 408-CCCFSd PM/BM-2008.

4. **DISPONIBILIZE-SE** o presente Ato no site da PMPB, através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

João Pessoa - PB, 25 de julho de 2012.

**FRANCISCO DE ASSIS CASTRO – CEL QOC**  
Presidente da Comissão Coordenadora